



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Requerimento nº 55 /2011

Protocolo:	<u>34538968</u>		
Data:	<u>10/05/11</u>	Hora:	<u>16:16</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>13ª</u>	SO, realizada	_____
em	<u>10.05.11</u>	<u>SEM</u>	adendo
_____ Presidente			

Assunto: Solicita informações a respeito das condições de trabalho dos funcionários da Viação Bertioga.

Bertioga, 10 de maio de 2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CAIO MATHEUS, no uso de suas atribuições regimentais vem perante o duto plenário apresentar e expor o seguinte requerimento:

Não se pretende neste documento discutir competência legal nem tampouco conjecturar eventuais irregularidades objetivando um destaque infundado ou ainda expor representatividade a uma categoria laboral.

Por sua vez, é sabido que, o papel legal constitucionalmente atribuído ao cargo legislativo qual este Vereador subscritor exerce, inclui fiscalizar atos de cumprimento e moralidade do Poder Executivo além de legislar em favor dos munícipes de Bertioga mas, frise-se, nunca agir em detrimento destes.

Com isto surge, aos mais atenciosos, a seguinte indagação: o que pretende o Vereador Caio Matheus com este requerimento?

Esclareceremos.

Uma vez que o Município de Bertioga celebrou contrato administrativo atinente ao transporte urbano municipal com a Empresa Viação nada mais justo e probo que exercermos e exercitarmos o dever fiscalizador sobre o mesmo.

Comumente, vem este Vereador subscritor questionando a regularidade do contrato e sua execução bem como se o mesmo atende a população efetivamente eis que na relação de consumo de tal serviço público o ente principal é o consumidor final.

O mínimo que se espera de uma Empresa desse porte e, mormente, dos serviços qual ela deve fornecer, decorre desde o basilar respeito aos usuários bem como ao ordenador das despesas públicas, ora Prefeitura Municipal.

Tão importante quanto os acima citados, encontram-se ainda aos funcionários da dita Empresa, ora Viação, pois é certo que, para termos um serviço de qualidade em nosso município, devemos partir do princípio basilar da qualidade no ambiente de trabalho, ação esta multifatorial qual contém desde o respeito pessoal e profissional até a adequada remuneração aos trabalhadores.

Marcelo Vilares
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Com essas dicas, tornou-se, agora sim, explícito o que este Vereador pretende neste requerimento que é apurar a conduta Empresarial da Viação Bertioga, ou qualquer outra denominação qual tal Empresa se utilize, evitando que os empregados desta sejam desrespeitados na sua dignidade ou ainda discriminados frente aos outros semelhantes empregados que exerçam a mesma atividade noutros municípios e, por conseguinte, desrespeitar a mão de obra deste município, desvalorizando-a, tendo como consequência um descumprimento moral e, principalmente contratual como o Executivo, fato este que não passará despercebido por este Edil.

Se tal reclamatória, qual neste documento se inicia, representará guerra ou atrito com a dita Empresa, pouco importa, pois não se calará este Vereador como comumente ocorre a anos seja em nossa Cidade e em todos os municípios vizinhos.

Logo, uma vez que é papel deste Vereador fiscalizar e, considerando ainda que o contrato da Viação foi celebrado com o Executivo, logo, ledο engano, temos por um silogismo lógico, que cabe a este Vereador também fiscalizar as condutas da dita Empresa objetivando assim otimizar a prestação de tal serviço público em nosso município e com isso, também valorizar a categoria de tais trabalhadores quais nem sempre, quiçá, nunca são devidamente respeitados pelos senhores Empregadores.

Assim, o trabalho deste requerimento será voltado à dignidade da atividade de trabalho dos motoristas da Viação Bertioga ou qualquer outra denominação que tal Empresa opere, prosseguindo este Vereador questionando a cada momento oportuno uma categoria e/ou atividade fim eis que, os olhos desse Vereador enxergam e não se omitem a clarividência dos abusos cometidos.

Um detalhe importante: Quando neste documento indica como Empregadora Viação Bertioga ou qualquer outra denominação que tal Empresa opere não é por nenhum equivoco e sim, decorre de uma estranheza.

Tal estranheza causada a este subscritor se potencializou quando, após diversas reclamações, sejam dos empregados que lá já trabalharam, seja pelos que ainda trabalham e também dos usuários do sistema de transporte, quais sensibilizados noticiam as irregularidades, teve-se a comprovação de que funcionários contratados pela Viação Bertioga eram deslocados para exercer suas atividades noutras linhas intermunicipais em outros municípios, fixando sua sede de trabalho, mesmo que de fato, em local diverso a Bertioga, favorecendo assim, pessoa jurídica diversa, quiçá, do mesmo grupo econômico, porém, diversa da contratada pelo Executivo local.

Esta informação além de caracterizar desvio de finalidade contratual, gera transtornos ao trabalhador contratado eis que fica a mercê de tal conduta da Empresa, suportando tais transferências como espécie de castigo, forçando-o a plena subserviência funcional a um regime trabalhista totalitário e fascista.

Esse desrespeito ao trabalhador fere a dignidade humana, logo, matéria de ordem pública o que mais uma vez legitima este Vereador a, aqui e agora, expor sua repulsa e indignação e exigir providências dos demais órgãos fiscalizadores.

Marcelo Vilares
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Somados a tal tratamento, encontramos ainda uma inexplicável distinção nos vencimentos onde os empregados da Viação Bertioga sofrem comparados aos que se ativam em outras "Viações" sediadas noutros municípios, posto que recebem salário base inferior e consequentemente, remuneração menor.

Tal afirmativa decorreu de simples análise nos *holleriths* dos Empregados desta e dos empregados de outros municípios vizinhos, constatando assim, que os empregados da Viação Bertioga são remunerados com vencimentos abaixo do estabelecido na convenção coletiva de trabalho.

Em atenção ao dissídio da categoria qual ainda encontra-se ativo e vigente, temos que a categoria das atividades de Transportes Urbanos e Interurbanos subdivide-se em 04 atividades laborais, a saber:

- a) Motoristas de ônibus;
- b) Motoristas de Microônibus; Vans e Veículos Leves
- c) Motorista Manobrista e;
- d) Vendedor de Passagens.

Assim, em simples análise a tabela de salários ali exposta, temos os vencimentos salariais de tais atividades e, por algum motivo ainda não explicado, os motoristas da Viação Bertioga estão recebendo seus salários próximos ao padrão de Motoristas de Microônibus, vencimento este inferior ao atribuído aos Motoristas de Ônibus, atividade esta sim exercida pelos motoristas contratados pela Viação Bertioga.

Tal intelecção foi possível ao analisarmos os vencimentos dos empregados em nosso município frente aos empregados nas demais Cidades, sendo que com isso apurou-se matematicamente uma supressão salarial de até R\$ 500,00 em alguns casos.

Não verificamos justificável a remuneração a menor ou ainda empregada para motorista de microônibus, pois em nosso município existem quase 70 ônibus grandes ativos na frota e mais 06 microônibus destes 06 quais nem todos encontram regularidade para transitar ante a ausência de manutenção causando riscos aos usuários.

Somados a isso, temos como parâmetro um universo de aproximadamente 160 empregados motoristas ativados em nosso município o que forçosamente nos levaria a crer que tais microônibus não transitam mais do que 02 vezes por mês com cada empregado. Temos uma condição de trânsito extremamente eventual.

Qual seria então a justificativa moral e legal que ampara tal Empresa a contratar a mesma mão de obra, ora motoristas de ônibus e remunerá-los distintamente aos demais municípios? Utilizo como paradigma os motoristas de ônibus da Viação do Guarujá e Cubatão quais recebem salários bem superiores para o exercício da mesma atividade.


Marcelo Vilares
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Qual seria a justificativa moral e legal de remeter os empregados contratados pela Viação Bertioga para trabalhar naqueles municípios fixando-os em sede distinta a da Empresa contratante sem sequer equiparar-lhes o salário base?

Seria talvez uma forma de utilizar de nossa mão de obra, frise-se, mais barata, para fornecer tais trabalhadores aos outros municípios em total burla a relação de trabalho e ao contrato administrativo celebrado?

Tais notícias narradas neste requerimento geraram severos questionamentos a este Vereador quais certamente serão sanados.

O que justifica a distinção? Este Vereador quer saber e VAI saber!

Outra notícia que chama atenção está voltada a questão ambiental uma vez que indícios de que há descarte de material químico e inflamável no lençol freático mais precisamente na garagem situada às margens da rodovia Rio Santos, quais, apesar de suposta unidade de tratamento constante no local a água ali utilizada está contaminada colocando em risco aos que ali trabalham em patente insalubridade.

Ante tais digressões **REQUER** que esta Casa officie com cópia de inteiro teor deste requerimento ao Executivo para que também officie os órgãos abaixo elencados sobre todo o teor e questionamento, duplicando o interesse público em razão da competência dos Poderes desta Cidade.

São os requerimentos:

1. Qual a justificativa legal que permite a Viação Bertioga deslocar funcionários por ela contratados como Motorista Urbano no CNPJ nº 73.200.834/0001-14 para exercerem as suas atividades noutros municípios, colocando-os a disposição daqueles, considerando serem pessoas jurídicas distintas?
2. Qual o salário base pago aos motoristas de ônibus empregados pela Viação Bertioga e por qual motivo são classificados como "motoristas urbanos"?
3. A nomenclatura do registro dos motoristas da Viação Bertioga como "Motoristas Urbanos" permite a Empresa optar entre os salários de motorista de ônibus, motorista de microônibus e motorista manobrista sem prévia fiscalização, burlando assim a correta remuneração salarial?
4. Tais empregados recebem remuneração extravagante a sua base salarial pelo deslocamento em exercício laboral nas outras Cidades uma vez que ficam a disposição daquele Empregador?
5. Tais funcionários são previamente notificados pelo deslocamento, assegurando-lhes o direito de negativa justificável, como, por exemplo, incompatibilidade de horários com atividade escolar?

Marcelo Vilares
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

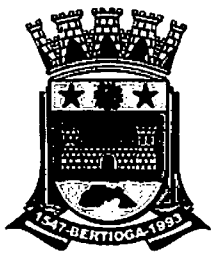
Estância Balneária

6. Qual a quantidade de funcionários contratados atualmente pela Viação Bertioga, relacionar nome, função e qual a atividade fim destes funcionários? Especificar pormenorizadamente como Ex: Fulano de tal, Motorista Urbano, Motorista de Ônibus ou Beltrano de tal, Motorista Urbano, Motorista de Microônibus;
7. A Viação Bertioga possui déficit de empregados "motoristas" ou seu quadro está regular?
8. Qual a quantidade de Ônibus disponível e regular para uso no município de Bertioga? Relacionar Ônibus, marca, modelo, ano e modelo de fabricação e capacidade de passageiros;
9. Qual a quantidade de Microônibus disponível e regular para uso no município de Bertioga? Relacionar marca, modelo, ano e modelo de fabricação e capacidade de passageiros;
10. Qual a justificativa legal e moral que permite a Viação Bertioga efetuar pagamento de salário menor a seus funcionários Motoristas comparados aos demais municípios vizinhos e, principalmente ao salário definido pelo Sindicato competente, ora SINDROD Santos?
11. Ante a prévia informação de que a Viação Bertioga somente possui 06 Microônibus e destes, alguns estão em precário funcionamento, ausente de completa segurança e manutenção e, que tais microônibus sequer representam 8% da frota utilizada no município, o que justifica o pagamento do salário de tais funcionários motoristas como base desta atividade se, tal atividade fim é eventual, sendo crível que dentro dos quadros funcionais individualizados tal uso de tais microônibus ocorrem no máximo 02 vezes ao mês?
12. Apresentar toda e qualquer notificação que a Empresa, ora Viação Bertioga, já tenha sofrido dos órgãos Federais, mormente DRT, MP Federal e MP do Trabalho, atinente aos fatos aqui narrados?
13. Qual o prazo para adequação salarial e da nomenclatura dos empregados da Viação Bertioga, em conformidade com a convenção coletiva de trabalho regular e vigente?

Requer que seja oficiado a Viação Bertioga para que, de todo o teor deste requerimento, responda no prazo legal.

Requer ainda que esta Casa Legislativa encaminhe cópia deste requerimento a Delegacia Regional do Trabalho de Santos (DRT) para que adote as pertinentes providências fiscalizando tal Empresa *"in loco"* oficiando esta Casa sobre os procedimentos adotados e da solução, eis que presentes indícios de burla contratual na relação de trabalho com pagamento de salário a menor com escopo de favorecimento de mão de obra barata aos municípios vizinhos bem como outros tantos indícios de irregularidades aqui apontados e certamente no local apurados como a citada periculosidade na garagem situada à Rodovia Rio Santos.


Marcelo Vilares
Vereador



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Sem prejuízo do ofício acima requisitado, postula ainda que sejam oficiados o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Santos e Região sito a Avenida Conselheiro Nébias nº 262, Vila Nova – Santos (SP) para que apure as condutas aqui narradas e promova o que de direito demonstrando não ser omissa a tal reclamatória, justificando assim, seu “*ius postulandi*” em favor da categoria com efeito “*erga omnes*” a esta;

Oficie-se a Secretaria de Meio Ambiente desta urbe e também a CETESB ante a notícia de ausência de água tratada no local qual se encontra contaminada e sendo continuamente contaminada pelo uso indiscriminado de inflamáveis e diversos produtos químicos sem observâncias às normas regulamentadoras quais são descartados no lençol freático deste Município, contaminando, por conseguinte, os empregados que ali se ativam em patente insalubridade;

Apurem ainda, ambas as secretarias e também a DRT, se os tanques de combustíveis encontram-se em conformidade com as normas NBR 17505 bem como se dita Empresa e tais instalações possuem regular e vigente autorização de funcionamento bem como, que promova estudos de impacto a segurança dos funcionários lotados naquele local eis que patente a periculosidade que todos ali estão insertos.

Tudo aqui encontra guarida fiscalizadora deste Poder e deste Edil ante a responsabilidade pública com a dignidade humana dos munícipes desta urbe, do comprometimento ambiental qual este Município já encontra-se ativado através do selo verde e das questões legais as quais, comprovado o desrespeito delas, comprometem o contrato público celebrado, ora vigente.

Observado os preceitos regimentais, este é o requerimento que vai devidamente subscrito cabendo aos órgãos oficiados responderem nos termos da lei e no prazo de 15 dias ali estabelecido sob pena de responsabilidade entre outras cominações legais.

Com o retorno das respostas aqui requeridas, tornem todos os documentos em posterior e formado processo administrativo a este Vereador para que sejam adotadas outras diligências também frente o Ministério Público de Bertioga, ao Federal e a Receita Federal, ante a ainda rasa notícia de evasão numérica em detrimento deste Município decorrente da má execução do contrato aqui questionado.

Caio Matheus
Vereador

Marcelo Vilares
Vereador

Orlando da Silva
Vereador

Renatinho
Vereador PT ★

Alfonso Dari Weiland
(alemão)
Vereador 1ª Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

PR. CLAYTON FERNANDES
Vice Presidente